PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 109/07.

Ibiúna, 22 de outubro de 2007.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS.
- AS COMISSÕES.
IBIÚNA, 29/10/2007

Valdecir Frioli

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM ..... DE ..... DE .....
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº *109/07*, desta data do Nobre *Alexandre Bello de Oliveira* e que tem por objetivo dar denominação a uma Rua localizada no Bairro Pires como "Rua Floriza Pinto", prestando uma justa homenagem a essa ilustre senhora de *família tradicional e muito querida no bairro.*

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da *Lei Orgânica do Município de Ibiúna.*

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa
Recebido: 29/10/2007
14:40 MJ

Câmara Municipal da Estância Turística - SP - Ibiúna

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 363/2007
Recebido em 29 de 10 de 2007
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ~~107~~ 363/2007
DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

fl. 03

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 30 DE 10 DE 2007
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
Valdecir Furoli

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Pires".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"RUA FLORIZA PINTO"**, a Rua sem saída localizada no Bairro Pires que tem seu inicio na Estrada dos Pires, com extensão aproximadamente de 100 (cem) metros e com 7 (sete) de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE RUA

LOCAL: BAIRRO DOS PINOS

R. A DENOMINAR COMO - FLORIZA PINTO -

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 27664

MT. 2832

PREFEITURA MUNICIPAL IBIÚNA

PEDIR DENOMINAÇÃO P/ RUA

FLORIZA PINTO

PARA PODER FAZER INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA

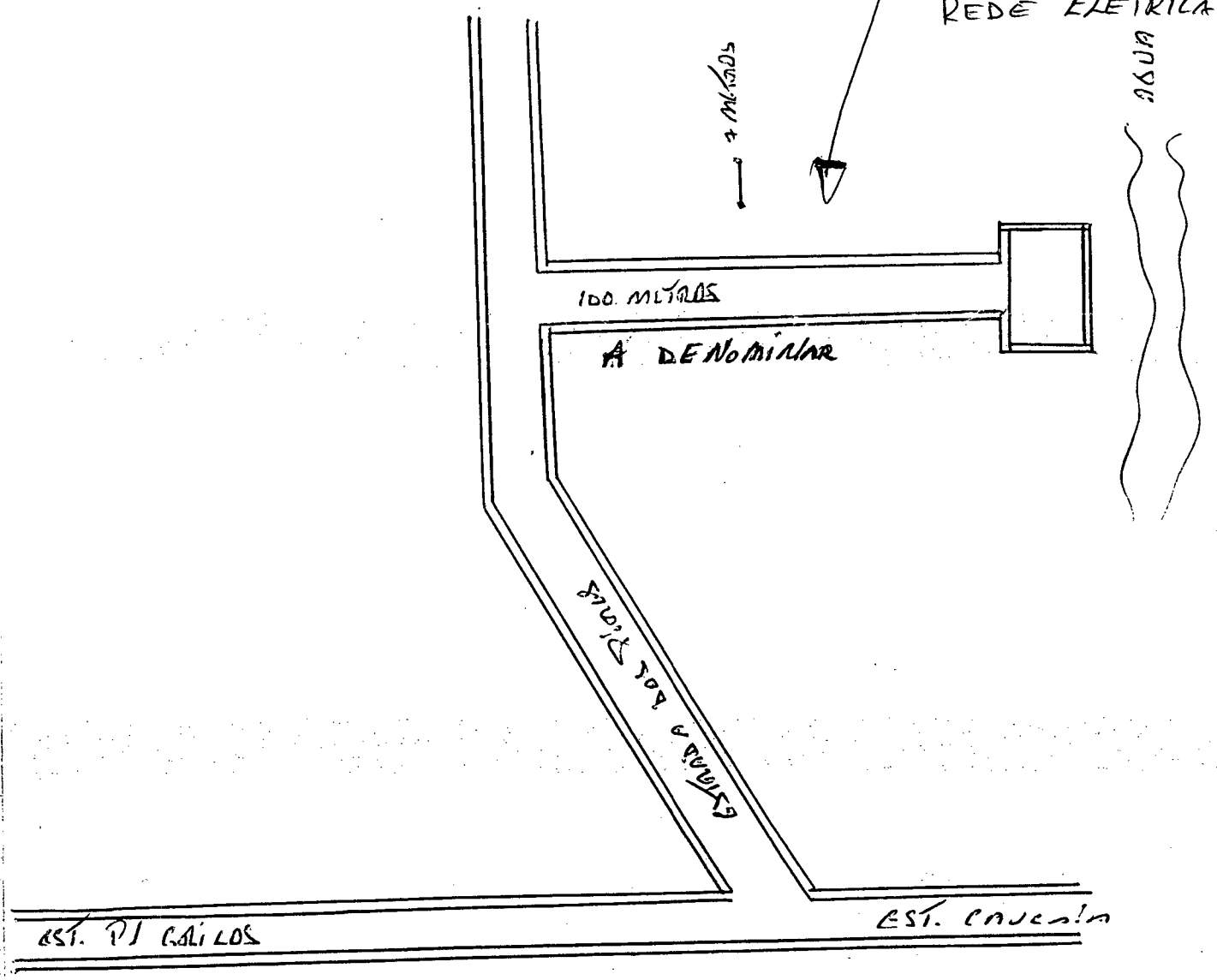

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Maria Aparecida Mesquita Rubi

OFICIAL INTERINA

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE COTIA - SP
Av. Prof. Manuel José Pedroso, 279 - Térreo
Cotia / SP
Maria Ap. Mesquita Rubi - Oficiala Interina
Argenice Altina Muniz Sojo - Substituta
Rosangela da Cruz
Roberto Correia de Souza
Alrenici da Costa Muniz Camargo
Escreventes

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-044, às folhas 035, sob número 27664, consta o assento de óbito de FLORIZA PINTO, falecida no dia trinta de maio de dois mil e quatro (30/05/2004), às 22 horas e 55 minutos, na Associação Hospital de Cotia, nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Estrada dos Pires, nº 8679, Bairro dos Pires, Cotia, SP, do sexo feminino, profissão aposentada, estado civil viúva, com 84 anos de idade, natural Ibiúna - SP.

Filha de LUIZ PINTO DE MORAES e de ESCOLÁSTICA PINTO SOARES.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Marcos Marcelo B. Freitas CRM Nº 104949, que deu como causa da morte: falência de múltiplos órgãos, sepse, pneumonia, insuficiência cardíaca.

Registro feito em dois de junho de dois mil e quatro.

O sepultamento foi realizado no cemitério de Caucaia do Alto, em Caucaia do Alto, Cotia-SP.

Foi declarante GIVANILDO JESUINO DE JESUS.

Observações: A falecida deixa bens a inventariar, não deixa testamento e deixa os seguintes filhos: MARIA, CARMELINA, BENEDITO, FRANCISCO, JOZO, ISABEL, IDALINA, ERNESTINA, ROBERTINA e ANTONIO, todos maiores de idade.

O referido é verdade e dou fé.

COTIA, 26 de junho de 2004.

Maria Aparecida Mesquita Rubi
Oficial Interina

Avenida Professor Manuel José Pedroso, 279 - Térreo - Centro - CEP 06717-100 - Cotia / SP - Fone/Fax: (11) 4243-1005
e-mail: cartoriocivildecotia@terra.com.br

SECURITY PAPER
0135G 04001-06000-0604

0135G - AA 004061

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 30 DE 10 DE 2007
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 29 de outubro de 2007 o Projeto de Lei nº. 363/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Pires.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 29 de outubro de 2007 o Projeto de Lei nº. 364/2007 que Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 29 de outubro de 2007 o Projeto de Lei nº. 365/2007 que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo.";

Considerando que a denominação proposta a Rua localizada no Bairro Pires é de pessoa idônea, de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para o município de Ibiúna receber através de convênio com a Secretaria de Estado de Habitação recursos a fundo perdido para as obras de drenagem e pavimentação do Residencial Europa – Bairro Capim Azedo;

Considerando a necessária autorização legislativa para o município de Ibiúna receber através de convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo recursos financeiros para a realização do I Encontro Regional de Turismo Regional;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 363, 364 e 365/2007 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 363/2007
AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 29 de setembro passado o Projeto de Lei nº. 363/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Pires."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Rua localizada no Bairro Pires, homenageando a Sra. Floriza Pinto, de família tradicional no Bairro, muito estimada e querida por todos, pelos relevantes serviços prestados a sua Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2007.

FERNANDO VIEIRA BRANCO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Fls 08

Parecer – Projeto de Lei nº. 363/2007 – fls 02

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 356/2007

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Pires."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica denominada como **"RUA FLORIZA PINTO"**, a Rua sem saída localizada no Bairro Pires que tem seu início na Estrada dos Pires, com extensão aproximadamente de 100 (cem) metros e com 7 (sete) de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2007.

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 597/2007

Ibiúna, 31 de outubro de 2007.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 356/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 109, nesta Casa tramitou com o nº. 363/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Pires.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 30 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

P. M. I
Secretaria Geral
01/10/07

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 363/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 29 de outubro de 2007 e foi lido na no expediente da Sessão Ordinária do dia 30 de outubro de 2007, onde recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 363/2007 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 363/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 356/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 597/2007 da presente data.

Ibiúna, 31 de outubro de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo